COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 139/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 139/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
GNS-50	30/11/2026 00:00	785100	ADRIEL LUIZ SARACELLI DOS SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material institucional para representação no âmbito do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul (ComGptPatNavS)

2. Justificativa de Necessidade

O Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul (ComGptPatNavS) mantém relacionamento institucional permanente com autoridades civis e militares, órgãos públicos e demais Organizações Militares, e participa regularmente de cerimônias, visitas oficiais e eventos alusivos à Marinha do Brasil, o que demanda material institucional com os símbolos da Organização Militar. As insígnias de uso pessoal destinam-se aos militares que embarcam na om, para uso em seus uniformes, como elemento de identificação e de fortalecimento do sentimento de pertencimento à instituição e do espírito de corpo das tripulações. Por se tratar de peças personalizadas, sem estoque na OM nem fornecimento centralizado, as quantidades de 50 (cinquenta) unidades de cada item foram dimensionadas para atender às demandas previstas para os próximos 12 (doze) meses.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Itens diversos	Brinde	características adicionais: saquitel em veludo, gravação em 3d e acabamento em, cor: multicolor, diâmetro: 6, espessura: 4, material: zamac, tipo: moeda **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	44,50	2.225,00
2	Distintivos e insígnias	Insignia De Uso Pessoal	características adicionais: conforme modelo do orgão, cor: variada, diâmetro: 8, material: emborrachado, tipo: bolacha **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	13,85	692,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME ALMEIDA MATOS DE CARVALHO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.